



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 21, de 8 de janeiro de 1957

Lei nº 279, de 8 de janeiro de 1957

DA DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS

== == == == = ALFREDO EMILIO ALLEM, Prefeito Municipal de Gravataí.

== == == == = FACO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e seu sancionou, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Ficam assim denominadas as várias ruas do Loteamento "PARQUE DOS ANJOS", no Passo dos Ferreiros, 1º subdistrito deste Município, de acordo com a planta respectiva:

- A) RUA BERNARDINO TIMÓTEO DA FONSECA;
 - J) AVENIDA ANTONIO GOMES CORREIA;
 - S) RUA BERNARDO JOAQUIM FERREIRA e
 - C) RUA PROFESSOR ERNESTO FERREIRA
- as vias horizontais, respectivamente, rua A; Avenida 1; rua E e rua C.

- \ RUA HORÁCIO ANTÔNIO GOMES;
 - \ RUA JOSE GOMES PEIXOTO;
 - \ RUA CONSELHEIRO JOAO LINCK;
 - \ RUA CONSELHEIRO JOAQUIM FIALHO;
 - \ RUA HORACIO LADICEU DUTRA
 - \ RUA DEMETRIO ALVES DA SILVA
 - \ RUA ALCIDES GOMES FERREIRA
 - \ RUA CONEGO JOAO CORDEIRO
 - \ RUA JOAO FRANCISCO DUTRA FILHO
 - \ RUA JOSE JACINTO FERREIRA
 - \ RUA ARISTOTELES AFONSO DE JESUS
 - \ RUA ALCIDES GOMES
 - \ RUA ADAO FELLER e
 - \ AVENIDA SAO JOAO BATISTA
- as vias transversais, respectivamente, rua D, rua E, rua F, rua G, rua H, rua I, rua J, rua K, rua L, rua M, rua N, rua O, rua P e Avenida Z.

ARTIGO 2º = Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 8 de janeiro 1957.

ALFREDO EMILIO ALLEM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALBERTO PINTO DE CARVALHO = Secretário do Município